Conselho
da União Europeia

Bruxelas, 2 de maio de 2025
(OR. en)

6509/25
ADD 1

EDUC 41
JEUN 24
SOC 95
DIGIT 31

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de conclusões do Conselho sobre práticas inclusivas, centradas no aprendente, na educação e acolhimento na primeira infância e na educação escolar – *Aprovação* – *Declaração da Hungria*

Junto se envia, à atenção das delegações, uma declaração da Hungria sobre o assunto em epígrafe.

ANEXO

Declaração da Hungria relativa às Conclusões do Conselho sobre práticas inclusivas, centradas no aprendente, na educação e acolhimento na primeira infância e na educação escolar

De acordo com a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, todas as pessoas têm direito à educação, bem como ao acesso à formação profissional e contínua. A Hungria está empenhada na concretização e promoção deste direito, assim como na garantia da igualdade de tratamento e participação de todos, especialmente das crianças.

Tendo em conta que o direito da família é essencialmente da competência exclusiva dos Estados-Membros, a Hungria interpreta a expressão «todas as famílias» nas Conclusões do Conselho sobre práticas inclusivas, centradas no aprendente, na educação e acolhimento na primeira infância e na educação escolar, em conformidade com a Lei Fundamental da Hungria e a sua legislação nacional.